LEI Nº 07/2011

SÚMULA: Altera parcialmente a Lei nº 10/2006 do Executivo Municipal de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PRFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

da referida Lei.

Artigo 1º - Altera parcialmente o número de vagas no Quadro Único de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal de Lupionópolis – Estado do Paraná, objetivando operacionalizar e executar o PSF – Programa Saúde da Família, aprovado pela Lei nº 10/2006, dos seguintes empregos:

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA ATUAL	VAGA CRIADA	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO – R\$
Médico/40	01	01	02	7.752,15
Enfermeiro/40	01	01	02	2.345,83

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO